



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 088/2023

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro – Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora, neste ato representada pelo seu representante legal **MEDCLIN CLINICA MEDICA E EXAMES LABORATORIAIS LTDA**, classificada no Pregão Eletrônico n.º 088/2023, processo n.º 5396/2023, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 01/11/2023 conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS FORA DA TABELA SUS, EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023 e será informada no momento da formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A licitante vencedora deverá executar fielmente os serviços conforme exigências do Termo de Referência.

2.2 - Os serviços devem ser oferecidos de acordo com a necessidade do Município, em espaço adequado, na sede da **CONTRATADA**.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.4 – Os serviços prestados pela empresa vencedora estarão sujeitos a não aceitação pela Secretaria requisitante, a quem caberá direito de recusa, caso os mesmos não estejam de acordo com o especificado.

2.5 - A empresa somente deverá cotar os serviços caso haja disponibilidade de executá-lo. Não será tolerado em hipótese nenhum atraso/falta de execução dos serviços licitados.

2.6 - O recebimento dos serviços ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40,

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.000
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



inciso XVI, c/c o art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.7 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

2.8 – Qualquer acidente e danos que sofrerem os prepostos da **CONTRATADA** na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br) .

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 088/2023, Processo nº 5396/2023, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 088/2023 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal – DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada serviço prestado;

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.



6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

6.6 - Os valores contratuais serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, pela variação do INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha a substituí-lo.

7 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos prestadores de serviços.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os prestadores de serviços para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - Os prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;

d) convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e c do caput



será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do prestador de serviços.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração, automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem prestadores dos serviços registrados.
- c) pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

9.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

9.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;

9.5.3 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.4 - Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;



9.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.6 - Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.7 - Sujeitar-se à fiscalização do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação.

9.5.9 - Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O prestador de serviços terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, fica assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

11.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.



11.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de solicitar os serviços da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, o serviço ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

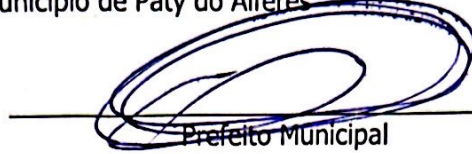
12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por prestador de serviços.



E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Alferes, 06 de **NOVEMBRO** de 2023.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes



Prefeito Municipal

Empresa:

gov.br

Documento assinado digitalmente
DOUGLAS RIBEIRO GUIMARAES
Data: 23/10/2023 11:24:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º **4133** DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM **06/11/23**

RUBRICA E MATRÍCULA

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET
06/11/23

MEDCLIN CLINICA MEDICA E EXAMES LABORATORIAIS LTDA

**SMS**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Saúde

PMBA * Fls.: 164
PROF. Nº: 5396/23
2138/101
LIBRICA MAT. Nº

Paty do Alferes, 14 de junho de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Estimativa de exames laboratoriais fora da tabela SUS, em atendimento ao Laboratório Municipal para o período de 12 meses.

1.2. Especificação do produto/quantitativos: EM ANEXO.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços terá sua vigência durante o período de 12 (doze) meses.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificamos a necessidade de contratação de exames laboratoriais, destinados a atender pacientes desta municipalidade, os quais utilizam e necessitam dos referidos exames para diagnóstico e tratamento de patologias existentes, através da Secretaria Municipal de Saúde

3.2. A falta destes exames compromete diretamente no atendimento aos munícipes, levando à interrupção/paralisação do atendimento e tratamento dos munícipes que pode causar inúmeros transtornos;

3.3. A contratação dos serviços visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, no atendimento diário aos pacientes. A média de realização de cada exame varia a cada mês, sendo difícil calcular com exatidão sua saída mensal, sendo assim o quantitativo foi calculado em cima das informações passadas pela coordenação do Laboratório Municipal.

3.4. O quantitativo solicitado para o período de 12 meses teve por base a média mensal do quantitativo recebido pela coordenação de Laboratório Municipal.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não se aplica o Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos e

**SMS**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Saúde

reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura desta secretaria;

5.2. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade da execução do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis;

5.3. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com as necessidades dos exames solicitados. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deve(m) apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto pretendido, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.2. Comprovante de inscrição no CNES (Cadastro nacional de Estabelecimento de Saúde);

6.3. Registro ou inscrição da entidade profissional competente;

6.4. Registro de inscrição no Conselho Regional de Medicina do profissional responsável pela realização dos exames;

7. LOCAL E CONDIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.

7.2. Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa contratada;

7.3. Os laudos dos exames realizados deverão ser entregues em até **05(cinco) dias**, exceto casos de urgência, que deverão ter prazo de 24h para entrega dos laudos;

7.4. O município e o paciente não deverão ter prejuízo para realização do exame, caso haja, por parte da CONTRATADA, falta de profissional, equipamento ou danos nos mesmos.

7.5. Toda a despesa do traslado das coletas, identificação da procedência do material a ser analisado, ficarão por conta do CONTRATADA.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**SMS**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Saúde

PMPA * Fis.	165
PROPOSTA N.º	5396/23
RUBRICA	0138/101
MAT. N.º	

8.1. Não se aplica.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Serão designados representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros em razão da execução do objeto;

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores:

- Futuro fiscal contrato: Laura Cristina Ribeiro Proença Matr.: 469/01-7.

- Gestor futuro contrato: Fabiana Cerqueira da Silva Abreu Matr.: 1496/02.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços será realizada através de Sistema de Registro de Preços?

sim ou não

11.2. Qual critério de julgamento será utilizado? Menor Preço por item.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado baseado nos orçamentos recebidos, foi no valor total de R\$243.718,00.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

**SMS**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO
SAÚDE	2029.0110.301.0012.1318	33.90.39	1602 P.P.E.
SAÚDE	2029.0110.301.0012.2831	33.90.39	1600 APS
SAÚDE	2029.0110.302.0011.2305	33.90.39	1600 MAC

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

ANEXO I - Quantitativos solicitados com os orçamentos recebidos.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:

Josiane Ferreira dos Santos Vicente

Agente Administrativo
Mat.: 2081/01

Mileane A. Nogueira Santana

Supervisora
Mat.: 1674/02




SMS

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Saúde

PMPA * Fis.	166
PROFESSOR N.º	5396 123
	2138 01
RUBRICA	MAT. N.º

GESTOR

Fabiana Cerqueira da Silva Abreu


Fabiana Cerqueira da Silva Abreu
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 1496/02

Secretaria Municipal de Saúde
Mat.: 1496/02

gov.br

Documento assinado digitalmente
DOUGLAS RIBEIRO GUIMARAES
Data: 23/10/2023 11:27:26 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5396/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS FORA DA TABELA SUS, EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **MEDCLIN CLINICA MEDICA E EXAMES LABORATORIAIS LTDA**, com os itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 93 e 96, no valor de R\$ 113.127,84 (Cento e treze mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 113.127,84 (Cento e treze mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

PATY DO ALFERES, 01 DE *Novembro* DE 2023.

(Signature)
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º *1133* DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM *01/11/23*
RUBRICA E MATRÍCULA

PUB. - *01/11/23* JO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET

(Signature)
Município de Paty do Alferes
Processo nº
Mun. 1602/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES- RJ

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **088/2023**

TIPO: **MP**

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS FORA DA TABELA

				TOTAL DO PROCESSO:	113.127,84		
FORNECEDOR	MEDCLIN CLINICA MEDICA E	CNPJ/CPF:	23643286000129	TOTAL:	113.127,84		
35611							
Itens do lote:	1	Valor Inicial:	130,2400	Valor final:	128,2000	Valor total:	5.128,00
Item:	1	Unidade:	UN	Marca:	Propria	Modelo:	Proprio
"SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS - PRÓ BNP"							
Quantidade:	40,00						
35612							
Itens do lote:	1	Valor Inicial:	564,5900	Valor final:	556,0000	Valor total:	3.336,00
Item:	1	Unidade:	UN	Marca:	Propria	Modelo:	Proprio
"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - CARIÓTIPO BANDA G"							
Quantidade:	6,00						
35614							
Itens do lote:	1	Valor Inicial:	21,4400	Valor final:	21,1000	Valor total:	105,50
Item:	1	Unidade:	UN	Marca:	Propria	Modelo:	Proprio
"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - BICARBONATO (RESERVA ALCALINA)"							
Quantidade:	5,00						
35616							
Itens do lote:	1	Valor Inicial:	88,0400	Valor final:	81,0000	Valor total:	6.480,00
Item:	1	Unidade:	UN	Marca:	Propria	Modelo:	Proprio
"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - T3 REVERSO"							
Quantidade:	80,00						
35617							
Itens do lote:	1	Valor Inicial:	21,8000	Valor final:	21,2800	Valor total:	255,36

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - CALCITONINA"

Quantidade: 12,00

35618

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 160,9700 Valor final: 151,0000 Valor total: 1.812,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - CALPROTECTINA FECAL"

Quantidade: 12,00

35619

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 90,0700 Valor final: 81,6000 Valor total: 1.958,40

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - HLA B27"

Quantidade: 24,00

35620

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 21,4500 Valor final: 19,6000 Valor total: 470,40

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - CARBAMAZEPINA"

Quantidade: 24,00

35623

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 18,7400 Valor final: 17,0000 Valor total: 1.224,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - ANDROSTENEDIONA"

Quantidade: 72,00

35624

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 43,3500 Valor final: 41,0000 Valor total: 2.460,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - PROTEÍNA C FUNCIONAL"

Quantidade: 60,00

35626

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 30,1200 Valor final: 29,0000 Valor total: 2.320,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - HOMOCISTEÍNA"

Quantidade: 80,00

35628

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **25,1200** Valor final: **24,0000** Valor total: **576,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Propria** Modelo: **Proprio**

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - SELÊNIO"

Quantidade: **24,00**

35630

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **47,8400** Valor final: **47,0000** Valor total: **2.820,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Propria** Modelo: **Proprio**

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA A"

Quantidade: **60,00**

35632

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **195,8900** Valor final: **192,0000** Valor total: **8.064,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Propria** Modelo: **Proprio**

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA B2"

Quantidade: **42,00**

35634

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **889,6600** Valor final: **875,0000** Valor total: **15.750,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Propria** Modelo: **Proprio**

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA B5"

Quantidade: **18,00**

35635

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **45,5400** Valor final: **44,0000** Valor total: **8.448,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Propria** Modelo: **Proprio**

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA C"

Quantidade: **192,00**

35636

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **59,7200** Valor final: **57,0000** Valor total: **684,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Propria** Modelo: **Proprio**

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA E"

Quantidade: **12,00**

35638

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **62,7000** Valor final: **60,0000** Valor total: **1.440,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - DÍMERO - D"

Quantidade: 24,00

35643

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 73,8300 Valor final: 71,0000 Valor total: 426,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - FATOR V DA COAGULAÇÃO"

Quantidade: 6,00

35646

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 204,3300 Valor final: 198,0000 Valor total: 1.188,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - FATOR X DA COAGULAÇÃO"

Quantidade: 6,00

35647

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 222,1800 Valor final: 215,0000 Valor total: 1.290,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - FATOR XI DA COAGULAÇÃO"

Quantidade: 6,00

35649

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 35,8200 Valor final: 33,0000 Valor total: 5.940,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - ANTICOAGULANTE LÚPICO"

Quantidade: 180,00

35650

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 7,2000 Valor final: 6,5000 Valor total: 39,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - SÓDIO URINÁRIO"

Quantidade: 6,00

35651

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 62,4100 Valor final: 60,0000 Valor total: 7.620,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - ANTI CCP"

Quantidade: 127,00

35652

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 58,8600 Valor final: 56,6000 Valor total: 1.018,80

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - SEROTONINA"

Quantidade: 18,00

35653

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 17,7300 Valor final: 17,0000 Valor total: 408,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - PEPTÍDEO C"

Quantidade: 24,00

35654

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 16,2300 Valor final: 15,5000 Valor total: 372,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - CERULOPLASMINA"

Quantidade: 24,00

35655

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 17,3100 Valor final: 17,0000 Valor total: 408,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - ANTI TRIPSINA"

Quantidade: 24,00

35659

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 36,0800 Valor final: 30,5000 Valor total: 732,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - ANTI ENDOMÍCIO IGA"

Quantidade: 24,00

35660

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 24,4700 Valor final: 20,0000 Valor total: 480,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - ANTI GLIADINA IGA"

Quantidade: 24,00

35661

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 58,8600 Valor final: 53,0000 Valor total: 1.272,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA"

Quantidade: 24,00

35662

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 23,7500 Valor final: 21,0000 Valor total: 504,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - FENOBARBITAL"

Quantidade: 24,00

35663

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 12,4900 Valor final: 10,5000 Valor total: 252,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - APO LIPOPROTEINA B"

Quantidade: 24,00

35664

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 32,3900 Valor final: 30,5000 Valor total: 3.660,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS"

Quantidade: 120,00

35665

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 36,9600 Valor final: 34,5000 Valor total: 345,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - IGFBP3"

Quantidade: 10,00

35674

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 25,4600 Valor final: 25,0000 Valor total: 500,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - FENITOÍNA DIFENILHIDANTOINA"

Quantidade: 20,00

35676

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 333,2700 Valor final: 328,0000 Valor total: 984,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - MUTAÇÃO A1298C"

Quantidade: 3,00

35677

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **333,2700** Valor final: **328,0000** Valor total: **984,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Propria** Modelo: **Proprio**

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - MUTAÇÃO C677T"

Quantidade: **3,00**

35678

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **14,3500** Valor final: **14,0000** Valor total: **5.040,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Propria** Modelo: **Proprio**

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - ANTI TPO"

Quantidade: **360,00**

35679

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **41,6500** Valor final: **41,0000** Valor total: **4.920,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Propria** Modelo: **Proprio**

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - ANTI TRAB"

Quantidade: **120,00**

35680

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **23,3900** Valor final: **23,0000** Valor total: **5.520,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Propria** Modelo: **Proprio**

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - SHBG"

Quantidade: **240,00**

35682

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **26,2100** Valor final: **25,0000** Valor total: **500,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Propria** Modelo: **Proprio**

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECÍFICO PARA PÊLO DE GATO"

Quantidade: **20,00**

35683

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **25,4300** Valor final: **25,0000** Valor total: **500,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Propria** Modelo: **Proprio**

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECÍFICO PARA TRIGO"

Quantidade: **20,00**

35684

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **18,1100** Valor final: **17,5000** Valor total: **350,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECÍFICO PARA SOJA"

Quantidade: 20,00

35685

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 25,0000 Valor final: 24,0000 Valor total: 480,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECÍFICO PARA CASEÍNA"

Quantidade: 20,00

35687

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 20,4800 Valor final: 19,9000 Valor total: 398,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECÍFICO PARA CLARA DE OVO"

Quantidade: 20,00

35688

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 20,3800 Valor final: 19,9000 Valor total: 238,80

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECÍFICO PARA CACAU"

Quantidade: 12,00

35691

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 67,2900 Valor final: 66,0000 Valor total: 396,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECÍFICO PARA TARTRAZINA"

Quantidade: 6,00

35692

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 28,6700 Valor final: 28,0000 Valor total: 336,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECÍFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA"

Quantidade: 12,00

35693

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 25,5000 Valor final: 25,0000 Valor total: 300,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECÍFICO PARA BETA LACTOALBUMINA"

Quantidade: 12,00

35694

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **39,5200** Valor final: **38,9200** Valor total: **467,04**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Propria** Modelo: **Proprio**

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECÍFICO PARA PERNILONGO"

Quantidade: **12,00**

35695

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **43,7600** Valor final: **42,5000** Valor total: **255,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Propria** Modelo: **Proprio**

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECÍFICO PARA FORMIGA"

Quantidade: **6,00**

35696

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **36,5400** Valor final: **35,5000** Valor total: **213,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Propria** Modelo: **Proprio**

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECÍFICO PARA ABELHA"

Quantidade: **6,00**

35698

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **22,2100** Valor final: **21,5000** Valor total: **258,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Propria** Modelo: **Proprio**

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECÍFICO PARA D. PTERONYSSINUS"

Quantidade: **12,00**

35699

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **20,0900** Valor final: **19,5000** Valor total: **234,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Propria** Modelo: **Proprio**

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECÍFICO PARA D. FARINAE"

Quantidade: **12,00**

35700

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **17,1600** Valor final: **16,8500** Valor total: **337,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **Propria** Modelo: **Proprio**

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECÍFICO PARA BLOMIA TROPICALIS"

Quantidade: **20,00**

35701

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **36,3100** Valor final: **35,7600** Valor total: **214,56**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECÍFICO HX2"

Quantidade: 6,00

35703

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 27,2500 Valor final: 26,8300 Valor total: 160,98

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECÍFICO FX2"

Quantidade: 6,00

35706

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 43,1600 Valor final: 42,5000 Valor total: 255,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Proprio

"SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - ANTICORPO ANTI-CÉLULA PARIETAL"

Quantidade: 6,00
